

Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1335 CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: prefalbertina@rantac.com.br

Lei nº 957 de 03 de fevereiro de 2005

Dispõe sobre o aumento do número de vagas para o cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O povo do Município de Albertina, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O número de vagas para o cargo de Diretor Escolar constante do Anexo I da Lei nº795 de 29 de setembro de 1999, relativo ao Quadro de Provimento de Cargos em Comissão, passa a ser de duas.

Art. 2° As despesas decorrentes dos encargos oriundos desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes do Orçamento do Município.

Art.3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de fevereiro de 2005.

Noemi Simionatto Guinesi Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1335 CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: prefalbertina@rantac.com.br

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16 e § 1°, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA: Aumento de uma vaga para o cargo de Diretor Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas serão custeadas pelo Orçamento do Município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2005:

Com relação ao aumento de uma vaga para o cargo de Diretor Escolar, a despesa será suportada pelo aumento da arrecadação das Transferências do FUNDEF na ordem de 10% (dez por cento).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2006:

Sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, obrigatoriamente constará dotação específica para atender às despesas com pessoal, bem como, haverá aumento na arrecadação dos recursos transferidos para o FUNDEF.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2007:

Sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, obrigatoriamente constará dotação específica para atender às despesas com pessoal, bem como, haverá aumento na arrecadação dos recursos transferidos para o FUNDEF.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:

As despesas criadas não afetarão as metas de resultados fiscais, uma vez que sua fonte de recurso de dotação está prevista no Orçamento.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para apuração da redução permanente de despesas utilizou-se como metodologia de cálculo, o confronto entre o valor da despesa com o aumento de uma vaga do cargo de Diretor Escolar com o aumento da arrecadação de receitas com as Transferências do FUNDEF, na ordem de 10% (dez por cento):

DESPESAS COM MAIS UMA VAGA DE DIRETOR ESCOLAR

R\$12.472,22

DESPESAS SUPORTADAS PELO AUMENTO DE 10% TRANSF. FUNDEF R\$48.120,00

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de fevereiro de 2005.

Noemi Simionatto Guinesi Prefeita Municipal